**PROJETO DE LEI N°**

**Autoria: Dep. Solange Almeida**

# Dispõe sobre as diretrizes para a instituição de cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam instituídos diretrizes para a implementação de cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos, no Estado do Maranhão.

Parágrafo Único – Os cursos deverão ser ministrados em hospitais, ambulatórios médicos especializados e unidades básicas de saúde da rede pública estadual, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Ginecologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação, por profissionais integrantes do quadro de servidores públicos do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

I – A importância do acompanhamento pré-natal;

II – Parto humanizado;

III – Violência obstétrica;

IV – Laqueadura pós-parto;

V – Amamentação;

VI – Vacinação;

VII – Primeiros socorros;

VIII – Alimentação;

IX – Desenvolvimento infantil;

X – Cuidados básicos para evitar acidentes;

XI – Uso excessivo das tecnologias;

XII – Conscientização sobre os riscos do álcool, tabagismo e drogas durante a gestação e período de amamentação.

Artigo 3º - O Poder Executivo promoverá os atos necessários para a implantação, criação de conteúdo e disponibilização dos cursos que serão ofertados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 26 de outubro de 2023.

**SOLANGE ALMEIDA**

**DEPUTADA ESTADUAL - PL**

# JUSTIFICATIVA

**Autoria: Dep. Solange Almeida**

A presente propositura, tem como objetivo instituir diretrizes para a disponibilização de cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos, sendo ministrados nos hospitais, unidades básicas de saúde e ambulatórios médicos especializados, durante o acompanhamento do pré-natal.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, assegura que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Neste sentido, a Lei nº 8080/1990, conhecida como a Lei do SUS, complementam os referidos preceitos constitucionais, em seu artigo 2º, § 1, “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação.”.

A maternidade é uma das experiências mais significativas na vida de uma mulher. A chegada de um filho traz alegria, expectativas e a responsabilidade de cuidar da criança da melhor maneira possível, portanto é crucial que as mães estejam bem preparadas para proporcionar um ambiente seguro e saudável para seus filhos desde os primeiros momentos de vida, por isso é fundamental que as mulheres saibam como agir em emergências que possam afetar a saúde e a segurança de seus filhos, especialmente nos primeiros anos de vida.

O cuidado com crianças pequenas, de zero a seis anos de idade, requer um conhecimento específico sobre suas necessidades, desenvolvimento e segurança e infelizmente muitas mulheres gestantes ou recém-mães, principalmente as de primeira viagem ou que não tenham rede de apoio, podem sentir-se sobrecarregadas pela falta de informações necessárias para fornecer os cuidados adequados a seus filhos, especialmente em emergências.

 Desse modo, destaca-se a importância primordial de implementar medidas preventivas, educativas e esclarecedoras destinadas às futuras mães, visando orientá-las sobre os cuidados essenciais durante a gestação e nos primeiros anos de vida de seus filhos.

Pensando nisso, o projeto de lei visa instituir cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a seis anos como uma medida necessária para garantir o bem-estar infantil e promover o empoderamento das mulheres.

Nestes termos, dada à fundamentação exarada, considerando que a presente propositura após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

# Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 26 de outubro de 2023.

**SOLANGE ALMEIDA**

**DEPUTADA ESTADUAL - PL**